



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.704/2016

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PRÊMIO “ JOVEM DESTAQUE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o prêmio “Jovem destaque” que tem por finalidade homenagear as pessoas que tenham se destacado em nosso município nas áreas Sócio-Educacional, Cultural-Artístico e Empresarial.

Art. 2º. O Prêmio “Jovem Destaque”, poderá ser concedido anualmente em número de 1 (um) prêmio para cada segmento descrito no artigo 1º.

§ 1º. Para a escolha dos homenageados será constituída, mediante portaria da Presidência, uma comissão formada por 3 (três) vereadores e 2 (dois) servidores efetivos.

§ 2º. As indicações serão encaminhados pelos vereadores à comissão em um prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da constituição da mesma.

Art. 3º. O diploma do Título “Prêmio Jovem Destaque” será confeccionado em papel alto relevo e deverá conter, obrigatoriamente, o nome dos membros da Mesa Diretora.

Art. 4º. A solenidade de entrega do Diploma no ano far-se-á mediante acordo entre a Mesa Diretora e o(s) homenageado(s).

§ 1º. A homenagem de que trata esta Lei é intransferível e cada pessoa só poderá recebê-la uma única vez.

§ 2º. A indicação deverá, ainda, ser acompanhada de relatório circunstanciado sobre os serviços efetivamente realizados pelo jovem indicado.



MUNICÍPIO DE OURO FINO


SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 03 de Maio de 2016.


Mauricio Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal